ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059
home page: www.derrubadas.famurs.com.br
e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 603/2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal n° 575/2004

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1.031 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
323- 4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R$40.000,00

TOTAL.....R$40.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela receita referente ao convenio de igual valor conforme segue:

I- O Credito especial será coberto pela receita conforme convênio;
2.4.7.1.00.01.00.00 – Convênio Prodesa.....R$40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, 28 de Junho de 2005

MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 28 de Junho 2005

Elaine V. L. Mossini
Chefe de Gabinete